

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, LARISSA GUERREIRO DINIZ MARTINS do cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA).

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, MARCELO GOMES ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA).

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROSIBERGUE TORRES CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1175136

DECRETO Nº 4508, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.613.629,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.613.629,96 (Sete milhões seiscentos e treze mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449093	112.650,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	550.000,00
481011212615112192 - SECTET	01708000024	339140	632.223,21
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319113	20.700,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339092	6.298.056,75
		TOTAL	7.613.629,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	112.650,00
151011339215128425 - SECULT	01500000001	339039	500.000,00
481011212615112192 - SECTET	01708000024	339039	632.223,21
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319013	20.700,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339033	666.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339036	127.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	25.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	401.800,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339040	91.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339091	198.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339139	322.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	458.490,01
901011012815078924 - FES	01500100203	335043	503.016,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339030	2.324.152,75
901011030215078288 - FES	01500100203	335043	263.597,99
901011030215078288 - FES	01500100203	339037	50.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	100.000,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	75.000,00

901011030215078309 - FES	01500100203	339040	693.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	50.000,00
		TOTAL	7.613.629,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.154, de 07.03.2025**

DECRETO Nº 4514, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 17.687.216,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.687.216,27 (Dezesseite milhões seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	02500000001	449051	168.671,83
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	1.591.144,19
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449092	1.068.762,75
622011030215078289 - HEMOPA	62500000001	339039	1.637.128,76
922012012212978338 - ADEPARÁ	02501000061	449052	8.221.508,74
922012045115087722 - ADEPARÁ	02501000061	449039	5.000.000,00
		TOTAL	17.687.216,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4515, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.546.622,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária DECRETO Nº 4422 14 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.546.622,22 (Seis milhões quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	482.622,22
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	750.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	150.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	5.000.000,00
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	339092	164.000,00
		TOTAL	6.546.622,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	482.622,22
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	449051	5.000.000,00